

# Plano de Trabalho Anual do Conselho Fiscal

---

Conforme Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 3.5,  
aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

# Conselho de Administração do Rioprevidência

## Sumário

|                              |   |
|------------------------------|---|
| INTRODUÇÃO.....              | 3 |
| O CONSELHO FISCAL.....       | 4 |
| BASE LEGAL .....             | 4 |
| ATAS .....                   | 5 |
| CRONOGRAMA DE REUNIÕES ..... | 5 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## Introdução

O presente documento tem por objetivo estabelecer os procedimentos, cronograma de reuniões e escopo das atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho Fiscal do Rioprevidência durante o ano de 2024. O plano de trabalho do Conselho Fiscal do Rioprevidência é uma ferramenta de orientação das atividades prioritárias do colegiado durante o ano. Ele ajuda a estabelecer metas e objetivos claros para o conselho, bem como a definir as responsabilidades e o cronograma para a realização das reuniões. Planejar é uma atividade essencial para indivíduos e organizações alcançarem seus objetivos de maneira eficaz. O planejamento permite antecipar desafios futuros para a tomada de decisões proativas frente a incertezas. O plano de trabalho ajuda a garantir que o conselho esteja alinhado com as prioridades e estratégias gerais da organização. Além disso, ajuda o conselho a manter o foco em suas responsabilidades estratégicas, incluindo a fiscalização contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa da administração da Autarquia. O Plano de Trabalho Anual vem reforçar o compromisso do Rioprevidência com a transparência e a prestação de contas. O documento é também uma exigência do Pró-Gestão RPPS, no qual o Rioprevidência é certificado no Nível II.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## O Conselho Fiscal

### **Membros efetivos do Conselho – Composição 2024**

- Vinicius Zanata Alves Lobo – Analista (MPRJ);
- Elaine Maria da Cunha Peres Barcelos – Analista de Planejamento e Orçamento (PGE);
- Marcio Garcia Liñares – Comissário de Polícia;

### **Membros suplentes do Conselho – Composição 2024**

- Lucia Sousa de Oliveira – Analista em Finanças Públicas (PGE);
- Igor Pinho dos Santos – Oficial de Cartório Policial;
- Fabio Vilas Gonçalves Filho – Perito da Polícia Civil do ERJ;

## Base Legal

Lei Estadual nº 3.189/1999 – Institui o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro;

Decreto Estadual nº 48.767/2023 – Altera, sem aumento de despesa, e consolida a Estrutura organizacional do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

Portaria RIOPREV/PRE nº 255/2014 – Altera o Regimento Interno do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro;

Lei nº 9.717/1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências;

Portaria ME/SPREV nº 9.907/2020 - Estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e dá outras providências.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## Atas

As atas das reuniões do CONFIS são publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizadas no Portal da Transparência do Rioprevidência, disponível em: <https://www.rj.gov.br/rioprevidencia/node/634>

## Cronograma de Reuniões

O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada trimestre civil, por convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros.

| Nº              | Data da Reunião            | Tipo      |
|-----------------|----------------------------|-----------|
| 72 <sup>a</sup> | 22/03/2024 (quarta-feira)  | Ordinária |
| 73 <sup>a</sup> | 11/06/2024 (terça-feira)   | Ordinária |
| 74 <sup>a</sup> | 05/09/2024 (segunda-feira) | Ordinária |
| 75 <sup>a</sup> | 04/12/2024 (quarta-feira)  | Ordinária |